



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.530 /

## “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, na lei orçamentária em vigor, de crédito suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00	843	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Terc.	1.900.000,00	F.102
--	-----	---	--------------	-------

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	414	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.834.963,59	F.100
02.13.01.04.122.0401.2980.3.3.90.45.00	1582	Subvenções Econômicas	65.036,41	F.100
Total R\$			1.900.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 856, de 17/12/2021.